

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 2ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GETÚLIO VARGAS – RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO Nº 050/1.16.0000519-7.
(CNJ. 0001084-65.2016.8.21.0050)

ANDREATA & GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS S/S, Administradora Judicial de **COMÉRCIO E TRANSPORTE SM LTDA - ME E TRANSPOSUL TRANSPORTES LTDA** (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades das Recuperandas no mês de **Julho de 2019**, conforme passa a aduzir:

1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:

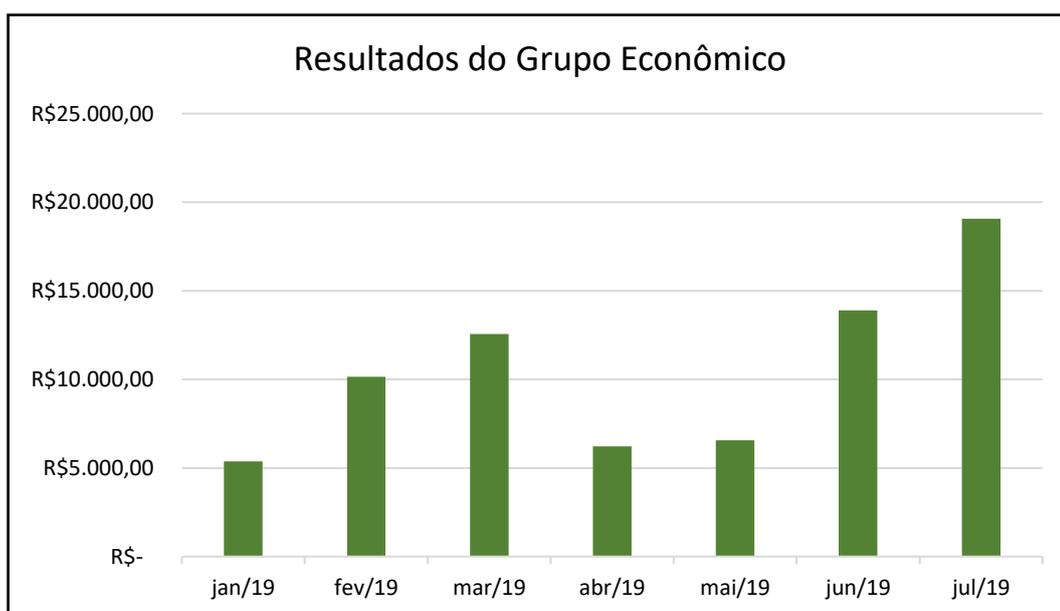
As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais quanto a apresentação das contas demonstrativas mensais, atendendo ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/2005, e as informações de suas atividades estão sendo prestadas a esta Administradora Judicial.

Este relatório tem por finalidade a apresentação de forma sintética das atividades das Recuperandas durante o mês de **Julho de 2019**, salientando que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão à disposição dos credores junto ao setor de contabilidade das empresas.

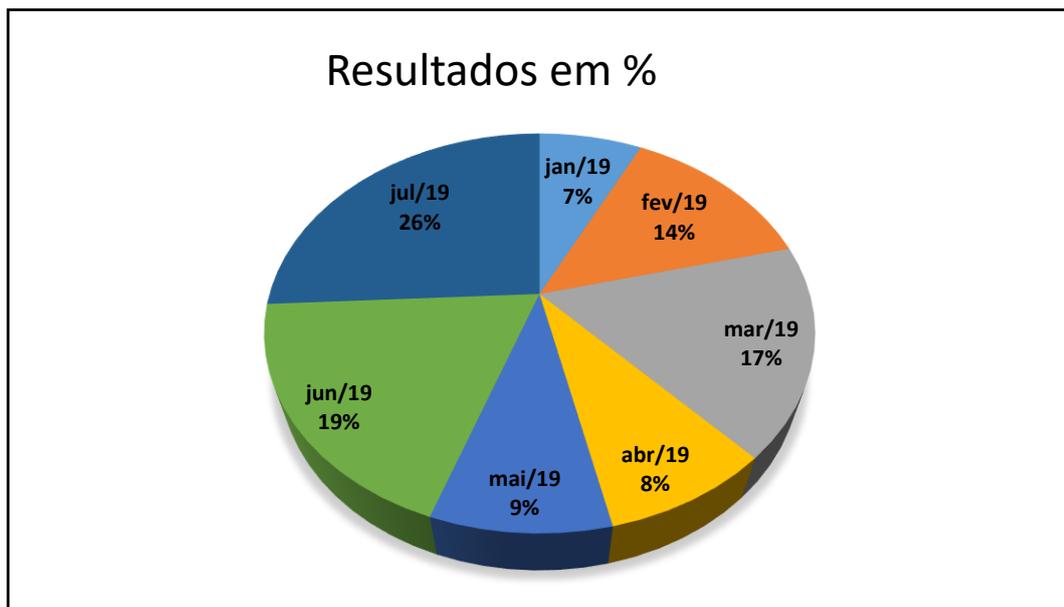
O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS:

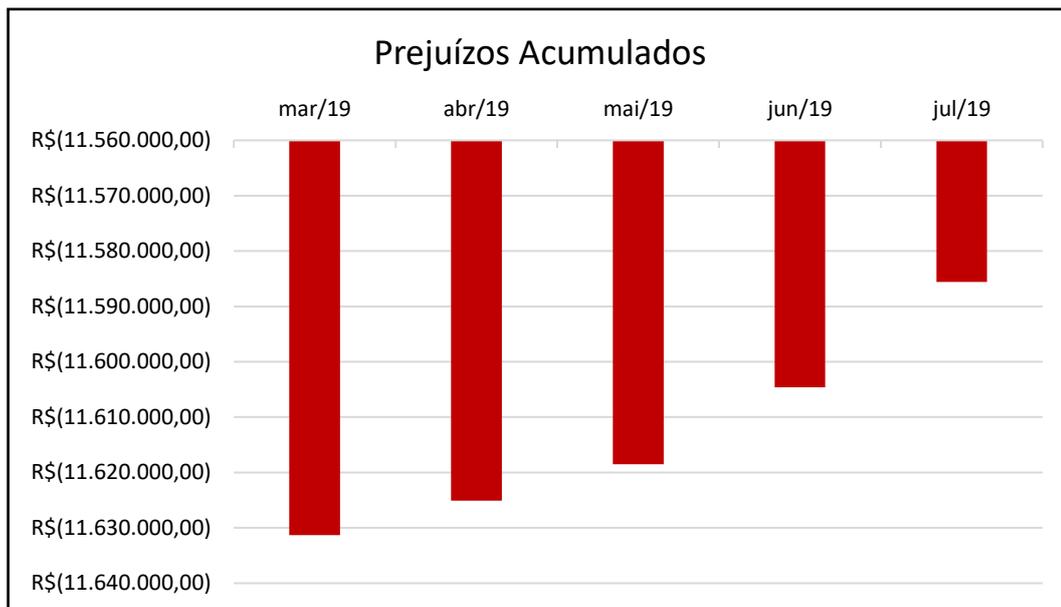
Após análise de documentos e informações obtidas junto a COMÉRCIO E TRANSPORTE SM LTDA E TRANSPOSUL TRANSPORTES LTDA, constatamos que as empresas apresentam, em **julho de 2019**, um resultado acumulado no montante de R\$ 73.826,95 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Vejamos, em análise conjunta, as receitas obtidas até o momento:



Como podemos observar acima, as Recuperandas acumularam pequenos resultados positivos durante o primeiro semestre do corrente ano, destaque-se que em **julho de 2019** elas apresentaram seu melhor resultado, na casa dos 19 mil reais.



Abaixo, demonstramos o reflexo destes pequenos resultados positivos nos prejuízos acumulados das Recuperandas, salientamos que os resultados foram analisados em conjunto em razão de as empresas pertencerem mesmo grupo econômico:



Importante destacar que, embora todas as dificuldades enfrentadas, as Recuperandas estão com as obrigações sociais e tributárias em dias e têm conseguido manter o pagamento dos credores conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

DIANTE DO EXPOSTO, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pelas Recuperandas no mês de Julho de 2019.

Getúlio Vargas – RS, 02 de setembro de 2019.

ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S
Administradora Judicial

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388